

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria –  
CACG (Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018)

**ASSUNTO: Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições – 2022**

A CACG informa que a [cartilha](#) que orienta os agentes públicos sobre as condutas vedadas em função das eleições de 2022 se encontra disponível no site institucional da [Advocacia-Geral da União](#).

Pedimos que seja dada ciência aos comitês de bacia hidrográfica onde atuam.

Atenciosamente,

A CACG.